



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176499

CONTRATANTE

Razão Social: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MATO GROSSO - DETRAN/MT

CNPJ: 03.829.702/0001-70

Representante Legal: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Cargo: PRESIDENTE

Identidade/RG: 2821997-0

CPF: 129.364.486-20

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: DANIEL SILVA ANTONELLI

Cargo: Gerente de Departamento

Identidade/RG: 2003010054257 SSP CE

CPF: 000.073.221-43

2º Representante Legal: GUILHERME ALVARES DA SILVA

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: 1559167 SSP DF

CPF: 692.744.601-04

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 16/01/2025 e com término previsto para 15/01/2026, de acordo com o previsto no art. 106, caput, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 14º do referido Contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

Dotação Orçamentaria: 19301.0001.06.125.506.2874.9900.339000000.27520000.03.1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) **CONTRATANTE:**

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente
DETRAN/MT

PELO **SERPRO:**

Daniel Silva Antonelli
Gerente de Departamento

Guilherme Alvares Da Silva
Gerente de Divisão